



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Terça-feira, 06 de abril de 2021

Ano XVI

Edição 1015

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº4914/2021

Comunicamos a **MATEUS ALBERTO BATTAGLIN CPF 04430440905 RUA DAS PALMEIRAS, 432 VILA BUARQUE SÃO PAULO/SP CEP 01226010**, PROPRIETÁRIO DO VEICULO DE PLACA – **BRF 1768 RENAVAL 00628271395** – MUNICÍPIO DA PLACA – **SÃO PAULO/SP MARCA FORD/SCORT 1.8 GL – COR PRETA – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA HERMINIA F ROMARO, 00035 - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº4928/2021

Comunicamos a **MARCOS BREDJA JUNIOR CPF 29114352818 RUA DA MOOCA, 00315 MOOCA – SÃO PAULO CEP – 03103000**, PROPRIETÁRIO DO VEICULO DE PLACA – **BIR 3306 RENAVAL 00608601616** – MUNICÍPIO DA PLACA – **MAIRIPORÃ/SP MARCA VW/GOL CL – COR BRANCO – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA ALZIRA FERREIRA CAMPOS, 175 - JARDIM FERNÃO DIAS Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº4917/2021

Comunicamos a **PAULO ROMERO DA SILVA CPF 26243375803, ESTRADA LAERTE GUERRA DE AGUIAR, 013 MAIRIPORÃ /SP – 07600-000** PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE PLACA – **CHF 1556 RENAVAL 004265465369** – MUNICÍPIO DA PLACA – **FRANCO DA ROCHA/SP - MARCA MONZA/GM – COR BRANCO – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **ESTRADA DA SANTA INÊS ,5031 SANTA INES - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

## NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº4915/2021

Comunicamos a **ROSEMEIRE PADOVANI CPF 28057282894, RUA ÂNGELO CALANDRINO, 165 VILA CONSTANÇA – SÃO PAULO - CEP-02257050** PROPRIETÁRIO DO VEICULO DE PLACA – **BNO 0986 RENAVAL 00368576558** – MUNICÍPIO DA PLACA – **SÃO PAULO/SP - MARCA CHEVETTE MARAJÓ – COR VERDE – TIPO - AUTOMÓVEL – CATEGORIA PARTICULAR, ESPÉCIE PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **ALAMEDA DAS SERINGUEIRAS S/N JARDIM SAMAMBAIA - Mairiporã/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público e desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma,299 – Cidade Jardim Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Francisco Wanderlei Rohrer  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – RETI-RATIFICAÇÃO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública 001/2021, Processo 583/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de educação, conforme Lei Federal 11.947/2009 e resolução FNDE/PNAE/Agricultura Familiar, durante o período de 12 (doze) meses. A Prefeitura do Município de Mairiporã, **D4Sign c4981d21-4554-4636-9a34-5b1da98eea7e** - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

através da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento de todos os interessados a RETI-RATIFICAÇÃO do Edital da Chamada Pública nº 001/2021, cujo texto retificado poderá ser obtido a partir do dia 07/04/2021, pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). A data limite para entrega dos Projetos de Venda passa a ser dia 28 de Abril de 2021, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

## DECRETO Nº 9.180, DE 24 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 5.390.577,54 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:  
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 133,57 (cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 5.390.443,97 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

## ANEXO

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO          |              |                    |                      | ESPECIFICACAO DA ACAO |  | VALOR LANÇADO |
|------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-----------------------|--|---------------|
| ORGAO                  | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE/DESPESA        |                       |  |               |
| SUPLEMENTACAO          |              |                    |                      |                       |  |               |
| 02.05.01               | 3.3.90.00.00 | 04 126 7004 - 2199 | 01                   | 03901                 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO POR MEIOS ELET | 240.000,00    |
| 02.11.02               | 3.3.90.00.00 | 08 244 4003 - 2118 | 01                   | 04285                 | PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO       | 115.000,00    |
| 02.11.02               | 3.3.90.00.00 | 08 244 4003 - 2118 | 01                   | 04286                 | PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO       | 110.000,00    |
| 02.16.03               | 3.3.90.00.00 | 06 181 8004 - 2212 | 01                   | 04308                 | OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  | 150.000,00    |
| 02.11.02               | 3.3.90.00.00 | 08 244 4003 - 2117 | 01                   | 05042                 | BENEFICIOS EVENTUAIS                             | 500.000,00    |
| 02.08.05               | 3.3.90.00.00 | 10 122 1006 - 2049 | 01                   | 05175                 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 2.895.663,90  |
| 02.08.05               | 3.3.90.00.00 | 10 122 1006 - 2049 | 02                   | 05319                 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 879.780,07    |
| 02.09.01               | 3.3.90.00.00 | 12 846 9003 - 0006 | 95                   | 05373                 | OUTROS ENCARGOS GERAIS                           | 133,57        |
| 02.08.05               | 3.3.90.00.00 | 10 122 1006 - 2049 | 02                   | 05374                 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 500.000,00    |
| TOTAL                  |              |                    |                      |                       |  | 5.390.577,54  |
| RECURSOS UTILIZADOS    |              |                    |                      |                       |  |               |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              | ANULAÇÃO           | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO   | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO                           | TOTAL         |
| 5.390.443,97           |              | 0,00               | 133,57               | 0,00                  | 0,00   | 5.390.577,54  |

## DECRETO Nº 9.185, DE 29 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.826,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.429.826,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de março de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICACAO |              |             |        |         |       | ESPECIFICACAO DA Acao                            | VALOR LANÇADO |
|---------------|--------------|-------------|--------|---------|-------|--|---------------|
| ORçAO         | ECONOMICA    | FUNCIONAL   | FUNTE  | DESPESA |       |  |               |
| SUPLEMENTACAO |              |             |        |         |       |  |               |
| 02.09.04      | 3.3.90.00.00 | 12.361.2004 | - 2078 | 01      | 03835 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 638.000,00    |
| 02.08.01      | 3.3.90.00.00 | 10.301.1001 | - 2006 | 01      | 04630 | ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE      | 290.000,00    |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.365.2006 | - 2085 | 05      | 04762 | FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE  | 38.148,00     |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.365.2006 | - 2086 | 05      | 04763 | FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESC | 42.498,00     |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.366.2006 | - 2088 | 05      | 04764 | FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN | 315,00        |
| 02.08.05      | 3.3.90.00.00 | 10.122.1006 | - 2049 | 01      | 05162 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 64.000,00     |
| 02.08.03      | 3.3.90.00.00 | 10.305.1003 | - 2031 | 01      | 05282 | IMUNIZACAO DA POPULACAO                          | 4.000,00      |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.361.1006 | - 2049 | 05      | 05305 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 227.800,00    |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.365.1006 | - 2049 | 05      | 05306 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 53.600,00     |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.365.1006 | - 2049 | 05      | 05307 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 66.545,00     |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.366.1006 | - 2049 | 05      | 05308 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 1.340,00      |
| 02.09.06      | 3.3.90.00.00 | 12.367.1006 | - 2049 | 05      | 05309 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE  | 3.580,00      |
| TOTAL         |              |             |        |         |       |  | 1.429.826,00  |

ANEXO II – ANULAÇÃO

| CLASSIFICACAO        |              |             |        |         |       | ESPECIFICACAO DA Acao                            | VALOR LANÇADO |
|----------------------|--------------|-------------|--------|---------|-------|--|---------------|
| ORçAO                | ECONOMICA    | FUNCIONAL   | FUNTE  | DESPESA |       |  |               |
| ANULACAO DE DOTACOES |              |             |        |         |       |  |               |
| 02.09.03             | 3.3.90.00.00 | 12.365.2003 | - 2067 | 01      | 03798 | FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA                      | 638.000,00    |
| 02.08.02             | 3.3.90.00.00 | 10.302.1002 | - 2016 | 01      | 04101 | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA             | 50.000,00     |
| 02.08.02             | 3.3.90.00.00 | 10.302.1002 | - 2019 | 01      | 04115 | OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE MENTAL    | 164.000,00    |
| 02.08.03             | 3.3.90.00.00 | 10.305.1003 | - 2034 | 01      | 04194 | OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSE       | 80.000,00     |
| 02.08.03             | 3.3.90.00.00 | 10.305.1003 | - 2032 | 01      | 04677 | PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D | 64.000,00     |
| 02.09.04             | 3.3.90.00.00 | 12.361.2004 | - 2078 | 05      | 04771 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 433.826,00    |
| TOTAL                |              |             |        |         |       |  | 1.429.826,00  |

DECRETO Nº 9.187, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração do anexo do Decreto nº 9.168, de 16 de março de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.975, de 16 de dezembro de 2.009, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 9.168, de 16 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 30 de março de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

| Prêmios |                               | 1º Sorteio   |
|---------|-------------------------------|--|
|         |                               | 09/06/2021 às 16 horas                                 |
| 1º      | Tablet                        | <b>LIVE NO FACEBOOK DA<br/>PREFEITURA DE MAIRIPORÃ</b> |
| 2º      | Microondas                    |  |
| 3º      | Video Game                    |  |
| 4º      | Celular                       |  |
| 5º      | Lavadora de Roupas            |  |
| 6º      | Notebook                      |  |
| 7º      | Geladeira/Refrigerator        |  |
| 8º      | Televisor Led (Mínimo de 32") |  |

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021  
E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

| Prêmios |                               | 2º Sorteio   |
|---------|-------------------------------|--|
|         |                               | 14/10/2021 às 16 horas                                 |
| 1º      | Tablet                        | <b>LIVE NO FACEBOOK DA<br/>PREFEITURA DE MAIRIPORÃ</b> |
| 2º      | Microondas                    |  |
| 3º      | Video Game                    |  |
| 4º      | Celular                       |  |
| 5º      | Lavadora de Roupas            |  |
| 6º      | Notebook                      |  |
| 7º      | Geladeira/Refrigerator        |  |
| 8º      | Televisor Led (Mínimo de 32") |  |

| Prêmios |                               | 3º Sorteio   |
|---------|-------------------------------|--|
|         |                               | 08/12/2021 às 16 horas                                 |
| 1º      | Tablet                        | <b>LIVE NO FACEBOOK DA<br/>PREFEITURA DE MAIRIPORÃ</b> |
| 2º      | Microondas                    |  |
| 3º      | Video Game                    |  |
| 4º      | Celular                       |  |
| 5º      | Lavadora de Roupas            |  |
| 6º      | Notebook                      |  |
| 7º      | Geladeira/Refrigerator        |  |
| 8º      | Televisor Led (Mínimo de 32") |  |
| 9º      | Motocicleta                   |  |

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 400, de 12 de dezembro de 2016. (Autoria: Mesa Diretiva)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da referida lei complementar, que modifica a escolaridade exigida para o Cargo de Assessor Técnico de Gabinete, constante do Anexo VI, item 013 da Lei Complementar nº 383, de 12 de março de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“013 – ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE (CC)

**Requisitos de desempenho:** São competências necessárias para o Assessor Técnico de Gabinete ter formação no Ensino Superior Completo e com experiência no processo legislativo. Ter conhecimento das normas do Poder Legislativo. Ter comprometimento e envolvimento com o mandato parlamentar. Ter boa comunicação interpessoal, sabendo escutar, argumentar e emitir juízo de valor. Ser disponível. Ter boa vontade. Ter espírito de cooperação. Saber respeitar o tempo e a maneira como as pessoas trabalham.

**Escolaridade:** Ensino Superior Completo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de abril de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar



# JUNTOS

## PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**  
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

ImprensaOficial Novo Modelo edição 1015 pdf  
Código do documento c4981d21-4554-4636-9a34-5b1da98eea7e



## Assinaturas



Ana Cristina Piason  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

*Ana Cristina Piason*

## Eventos do documento

### 12 Apr 2021, 11:42:55

Documento número c4981d21-4554-4636-9a34-5b1da98eea7e **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T11:42:55-03:00

### 12 Apr 2021, 11:43:38

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T11:43:38-03:00

### 12 Apr 2021, 11:43:45

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 186.201.198.98 (puma.prefeituramairipora.com.br porta: 28352) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE\_ATOM: 2021-04-12T11:43:45-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4d74cc12e20aff530770ce747e7d0ba6c6e26ea826787b589641ebe8650a3a26

(SHA512):1a4d6e44d7c1fc2e7d3e63ae8db8c041302f0729b3b9ae79e7fb9fa1192cfabb8a42f65d715b5c24e0ce993d44626fae17241e3a19f1b1e828e33eca161e41be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**